**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE BANCÁRIA**

**{% for cooperacao in cooperacoes %}**

**Cooperação Técnica nº {{cooperacao.numero}}**

**{% endfor %}**

O presente Relatório Técnico de Análise Bancária foi produzido nos autos do Inquérito Policial n. {{ cooperacoes[0].inquerito}} e Cooperação Técnica nº {{cooperacoes[0].numero}}, da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO Bagé.

A análise de dados realizada através do presente Relatório Técnico de Análise Bancária leva em conta os ditames da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no que diz respeito aos registros das transações bancárias disponibilizados pelas instituições financeiras (art. 10 e seguintes). Os dados foram obtidos mediante autorização judicial, nos autos do Inquérito Policial acima mencionado, e transmitidos ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) na forma descrita na Carta Circular n.º 3.454/2010 do Banco Central do Brasil – cujos arquivos serão disponibilizados às partes, em anexo.

Sumário

[1. SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS 3](#_Toc136553845)

[2. MATERIAL ANALISADO 4](#_Toc136553846)

[3. METODOLOGIA 5](#_Toc136553847)

[4. CONTAS BANCÁRIAS ANALISADAS 8](#_Toc136553848)

[5. VISÃO GERAL 9](#_Toc136553849)

[5.1 Total movimentado pelos investigados 9](#_Toc136553850)

[5.2 Distribuição geográfica do dinheiro 9](#_Toc136553851)

[6. ANÁLISE POR INVESTIGADO **Erro! Indicador não definido.**](#_Toc136553852)

[FICHA RESUMO **Erro! Indicador não definido.**](#_Toc136553854)

[VALORES GERAIS DAS CONTAS BANCÁRIAS 12](#_Toc136553855)

[PRINCIPAIS CRÉDITOS 13](#_Toc136553856)

[PRINCIPAIS DÉBITOS 14](#_Toc136553857)

[MOVIMENTAÇÃO DO DINHEIRO DENTRO DAS PRÓPRIAS CONTAS BANCÁRIAS 15](#_Toc136553858)

[MOVIMENTAÇÃO DO DINHEIRO ENTRE INVESTIGADOS 16](#_Toc136553859)

[DIAGRAMA DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RELEVANTES 16](#_Toc136553860)

[OPERAÇÕES E SITUAÇÕES COM INDÍCIOS DE LAVAGEM DE DINHEIRO 16](#_Toc136553861)

[7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 19](#_Toc136553862)

# SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS

O Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA) é um conjunto de processos, módulos e normas para tráfego de dados bancários, por ordem judicial, entre instituições financeiras e órgãos públicos responsáveis por investigações financeiras no Brasil. Esse sistema foi criado por integrantes da Secretaria de Pesquisa e Análise (SPEA) do Ministério Público Federal, unidade vinculada ao gabinete do Procurador-Geral da República do Ministério Público Federal.

A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Laboratório de Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), vinculado ao Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos (GIE), recebe os dados oriundos do afastamento de sigilo bancário de forma segura via SIMBA e procede à respectiva disponibilização às Delegacias demandantes. O processo de recebimento de dados é devidamente balizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Recomendação Normativa n 3, de 09 de agosto de 2010.

# MATERIAL ANALISADO

Foram analisados os arquivos encaminhados pelas instituições financeiras por meio do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), no layout da Carta Circular n.º 3.454/2010 do Banco Central do Brasil. A Carta Circular estabelece que as transações bancárias e demais informações afastadas pelo sigilo bancário devem estar estruturadas em 5 (cinco) arquivos denominados CONTAS, AGENCIAS, TITULARES, EXTRATO, ORIGEM\_DESTINO. Cada arquivo é composto por campos específicos determinados pela referida normativa.

O quadro a seguir informa as instituições, a data, o horário, bem como o código *hash* referentes à transmissão dos dados:

Arquivos encaminhados pelas instituições financeiras

| Instituição Financeira | Arquivo | Código Hash |
| --- | --- | --- |
| {%tr for arquivo in arquivos %} | |  |
| {{ arquivo.nome\_banco }} | {{ arquivo.nome }} | {{ arquivo.hash }} |
| {%tr endfor %} | |  |

# METODOLOGIA

{% if metodologia == ‘Carta Circular’ %}

As análises foram desenvolvidas a partir dos 5 (cinco) arquivos em formato .txt denominados: CONTAS, AGENCIAS, TITULARES, EXTRATO, ORIGEM\_DESTINO. Os arquivos foram encaminhados por parte das instituições financeiras, com as quais os investigados possuíam relacionamento.

{% else %}

As análises foram desenvolvidas a partir dos arquivos de Extratos Detalhado, pré-processados pelo sistema SIMBA, da Polícia Civil, de acordo com as diretrizes da REDE-LAB do Ministério da Justiça. Os arquivos originais foram encaminhados por parte das instituições financeiras, com as quais os investigados possuíam relacionamento, obedecendo o layout determinado pelo Banco Central, e pré-processados pelo SIMBA. O resultado foi remetido a essa Delegacia, para análise.

{% endif %}

Ressalta-se que o referido procedimento é realizado preservando-se a autenticidade e a integralidade das informações, uma vez que a responsabilidade pela veracidade e integridade do dado é da instituição financeira detentora da informação.

Após o procedimento acima mencionado, os dados foram analisados, utilizando softwares como o IBM i2, Microsoft Power BI e NS IAF Data Virtus. Os gráficos, as tabelas e os diagramas foram gerados com o fim de elucidar as questões levantadas na investigação, realizar as análises específicas conforme solicitação da autoridade demandante, identificar vínculos financeiros existentes entre as partes, assim como localizar a destinação dos recursos financeiros sob análise.

Vale ressaltar, que as investigações do crime de Lavagem de Dinheiro e toda a análise proposta nesta metodologia têm como aporte teórico, além da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a Carta Circular nº 4.001 do Banco Central, de 29 de janeiro de 2020, que versa sobre as operações e suspeitas que possam indicar a existência do crime de “lavagem” e que são, portanto, passíveis de comunicação ao *Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)*.

As análises são realizadas, portanto, sob **dois enfoques**: um **técnico**, que diz respeitos aos critérios estatísticos das movimentações financeiras, e outro **investigativo**, que busca comprovar as tipologias utilizadas pelos investigados para a colocação, ocultação e integração do dinheiro ilícito na economia, **utilizando as mais avançadas técnicas de combate à lavagem de dinheiro** (TOMAZZI, Jonas. “Os 10 passos da investigação financeira” e “Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro”. ACADEPOL/PCMG)

Levantou-se, ainda, o relacionamento financeiro entre os investigados, dado esse que permite provar a existência de vínculo entre eles, para, assim, evidenciar quem são as pessoas físicas/jurídicas que gerenciam a rede das entradas e saídas de dinheiro circulante entre as contas. Nesse ínterim, o responsável/responsáveis pelo gerenciamento da suposta organização criminosa recebe o devido destaque no que toca a investigação da Lavagem de Dinheiro.

Na análise de círculos sociais, por meio do software i2 Analyst’s Notebook, foi calculada a intermediação entre todas as pessoas com as quais os investigados transacionaram financeiramente durante o período da quebra bancária. A partir da análise da intermediação na rede, foi possível observar indivíduos que transacionaram com mais de 01 (um) investigado durante o mencionado período, que podem representar elos importantes entre diferentes investigados.

Ao fim da análise financeira, por investigado, elaborou-se uma conclusão parcial nomeada “*Operações e situações com indício de Lavagem de Dinheiro*” que abarca todos os elementos da análise e indica, claramente, os investigados que demonstram indício ou suspeita de ocorrências que configuram a prática do crime de Lavagem de Dinheiro.

Por fim, a conclusão reforça o entendimento sobre as pessoas que atuaram com suspeita de praticar lavagem de dinheiro ou para responder eventuais indagações relevantes da autoridade policial. Todos os dados da análise são disponibilizados para a autoridade policial demandante.

# CONTAS BANCÁRIAS ANALISADAS

Foram encontradas as informações sobre as seguintes contas bancárias, pertencentes aos investigados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Investigado | Banco | Agência | Conta |
| {%tr for conta in contas %} |  |  |  |
| {{ conta[‘nome\_titular’] }} | {{ conta[‘banco’] }} | {{ conta[‘agencia’] }} | {{ conta[‘conta’] }} |
| {%tr endfor %} |  |  |  |

**Legenda:**

{%p for banco in bancos %}

* {{ banco[‘banco’] }} – {{ banco[‘nome\_banco’] }}

{%p endfor %}

# VISÃO GERAL

## 5.1 Total movimentado pelos investigados

Foram identificadas {{contas|length}} contas bancárias de titularidade de {{ titulares|length }} investigados, que apresentaram movimentações financeiras no período analisado. As contas bancárias estão vinculadas a {{bancos|length}} instituições financeiras e distribuídas em {{agencias|length}} agências.

O valor global das movimentações financeiras foi de {{total\_movimentacoes[‘total’]}} ({{total\_movimentacoes[‘extenso’]}}) – incluindo créditos e débitos.

| Investigados | Inst. Financeiras | Agências | Contas | Movimentação |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| {{titulares|length}} | {{bancos|length}} | {{agencias|length}} | {{contas|length}} | {{ total\_movimentacoes[‘total’]}} |

|  |  |
| --- | --- |
| Investigado | Valor |
| {%tr for i in total\_movimentacoes\_investigado %} |  |
| {{ i.nome\_titular}} | {{i.total}} |
| {%tr endfor %} |  |

## 5.2 Distribuição geográfica do dinheiro

A análise geográfica do dinheiro revela o *modus operandi* do grupo investigado. Isso porque, não obstante o crime já não tenha mais fronteiras, a movimentação do dinheiro dentro do sistema financeiro vai ainda mais longe. No presente caso tivemos a identificação de contas bancárias localizadas em {{ titulares\_contas\_cidades|length }} cidades, em {{ titulares\_contas\_ufs|length }} estados da federação, ao passo que as contas dos próprios investigados são de apenas {{agencias\_cidades|length }} cidade(s), em {{ agencias\_ufs|length }} estado(s).

Veja o mapa a seguir:

{{ mapa\_brasil }}

# QUADRO GERAL DE INVESTIGADOS

{%p for i in alvos\_extratos %}

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **{{ i.nome\_investigado}}** | | |
| Registrar estrutura de tópicosMovimentação total:  {{i.movimentacao\_total}} | Seguro estrutura de tópicosCréditos:  {{i.creditos}} | Seguro com preenchimento sólido Débitos:  {{i.debitos}} |

{% endfor %}

# ANÁLISE POR INVESTIGADO

{%p for alvo in alvos\_extratos %}

## {{ alvo.nome\_investigado}}

### FICHA RESUMO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Registrar estrutura de tópicosMovimentação total:  {{alvo.movimentacao\_total}} | Seguro com preenchimento sólidoCréditos:  {{alvo.creditos}} | | Débitos:  {{alvo.debitos}} |
| Dinheiro estrutura de tópicosCréditos em dinheiro:  {{alvo.creditos\_dinheiro}} | | Dinheiro com preenchimento sólidoSaques em dinheiro:  {{alvo.debitos\_dinheiro}} | |
| Endereço:  {{alvo.endereco}} | | Cidade:  {{alvo.cidade}} | |
| **Profissão:**  {{alvo.profissao}} | | **Salário/Renda:**  {{alvo.salario}} | |
| **Antecedentes:**  **{{ alvo.antecedentes }}**  {% for antecedente in alvo.antecedentes %}   * {{antecedente.data\_comunicacao}} | {{antecedente.ocorrencia}} – **{{antecedente.fato}}** ({{antecedente. participacao}}){% endfor %} | | | |

{{alvo.nome\_investigado}} transacionou em suas contas bancárias o total de {{alvo.movimentacao\_total}} ({{alvo.movimentacao\_total\_extenso}}), sendo {{alvo.creditos}} ({{alvo.creditos\_extenso}}) em créditos e {{alvo.debitos}} ({{alvo.debitos\_extenso}}) em débitos.

A ficha cadastral do investigado nas agências bancárias:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Banco | Documento | Endereço | Telefone | Início |
| {%tr for conta in alvo.contas\_movimentacao %} | | | | |
| {{conta.nome\_banco}}  {{conta.conta}} |  |  |  |  |
| {%tr endfor %} |  |  |  |  |

{% if alvo.salario > 0 %}

Durante o período da investigação identificamos que {{alvo.nome\_investigado}} recebeu "salário" na soma de {{alvo.salario\_total}} ({{alvo.salario\_extenso}}) (vide {{alvo.salario[0]}}), valor incompatível com a movimentação financeira em sua conta bancária.

{%endif%}

### VALORES GERAIS DAS CONTAS BANCÁRIAS

Foram identificadas {{alvo.contas\_quantidade}} contas bancárias de titularidade do investigado, que **receberam dinheiro** (créditos) no período analisado, conforme a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Banco | Agencia | Conta | Valor |
| {%tr for conta in alvo.contas\_movimentacao %} | | | |
| {{ conta.nome\_banco }} | {{ conta.agencia }} | {{ conta.conta }} | R$ {{ conta.valor }} |
| {%tr endfor %} |  |  |  |

Identificamos que o montante de {{alvo.movimentacao\_contas\_alvo}} ({{alvo.movimentacao\_contas\_alvo\_extenso}}) se refere a créditos movimentados entre as próprias contas da pessoa investigada e {{alvo.estornos}} se refere a estornos e devoluções. Com isso, o valor efetivamente movimentado foi de {{alvo.movimentacao\_sem\_estornos}} ({{alvo.movimentacao\_sem\_estornos\_extenso}}).

Ressalta-se que os gráficos e tabelas abaixo se referem ao valor total movimentado a crédito sem exclusões dos valores transacionados entre as próprias contas da pessoa investigada, estornos e/ou devoluções.

{{ alvo.evolucao\_mensal\_grafico }}

|  |  |
| --- | --- |
| Mês | Movimentação financeira |
| {%tr for a in alvo.evolucao\_mensal %} | |
| {{ a.mesano }} | {{ a.valor }} |
| {%tr endfor %} |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Pessoa com ideia com preenchimento sólido** | ***Considerações do Analista***  *[Aqui você pode tecer algum comentário geral sobre a movimentação financeira do investigado]* |

### PRINCIPAIS CRÉDITOS

No total de créditos verificados nas contas analisadas da pessoa investigada, foi possível constatar os maiores tipos de lançamentos realizados por meio da leitura das respectivas descrições.

Os maiores créditos (até 10) foram:

[ INSIRA UM GRAFICO DE MAPA DE ÁREA/ARVORE AQUI ]

|  |  |
| --- | --- |
| Crédito | Valor |
| {%tr for credito in alvo.creditos\_maiores\_natureza %} | |
| {{credito.descricao\_lancamento}} | {{ credito.valor }} |
| {%tr endfor %} |  |

**Os maiores valores creditados por pessoas físicas e jurídicas para as contas da pessoa investigada - *contrapartes***. Ressalta-se que constam na visualização abaixo, apenas as movimentações em que os titulares das contas foram identificados na carga bancária.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Crédito | Valor | Transações |
| {%tr for contraparte in alvo.creditos\_maiores\_contraparte %} | | |
| {{ contraparte.nome\_pessoa\_od}}  CPF: {{ contraparte.cpf\_cnpj\_od }} | {{contraparte.valor}} | {{contraparte.quantidade}} |
| {%tr endfor %} |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Pessoa com ideia com preenchimento sólido** | ***Considerações do Analista***  *[Aqui você pode tecer algum comentário geral sobre a movimentação financeira do investigado]* |

### PRINCIPAIS DÉBITOS

No total de débitos verificados nas contas analisadas da pessoa investigada, foi possível constatar os maiores tipos de lançamentos realizados por meio da leitura das respectivas descrições.

Os maiores débitos (até 10) foram:

[ INSIRA UM GRAFICO DE MAPA DE ÁREA/ARVORE AQUI ]

|  |  |
| --- | --- |
| Débito | Valor |
| {%tr for debito in alvo.debitos\_maiores\_natureza %} | |
| {{ debito.descricao\_lancamento }} | {{debito.valor}} |
| {%tr endfor %} |  |

**Os maiores valores enviados para pessoas físicas e jurídicas para as contas da pessoa investigada - *contrapartes***. Ressalta-se que constam na visualização abaixo, apenas as movimentações em que os titulares das contas foram identificados na carga bancária.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Débito | Valor | Transações |
| {%tr for contraparte in alvo.debitos\_maiores\_contraparte %} | |  |
| {{ contraparte.nome\_pessoa\_od }}  CPF: {{contraparte.cpf\_cnpj\_od}} | {{contraparte.valor}} | {{contraparte.quantidade}} |
| {%tr endfor %} |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Pessoa com ideia com preenchimento sólido** | ***Considerações do Analista***  *[Aqui você pode tecer algum comentário geral sobre a movimentação financeira do investigado]* |

{% if alvo.entrecontas\_int %}

### MOVIMENTAÇÃO DO DINHEIRO DENTRO DAS PRÓPRIAS CONTAS BANCÁRIAS

Também identificamos uma movimentação financeira típica da lavagem de dinheiro, que consiste na transferência reiterada de valores entre as próprias contas bancárias do investigado. Nesse tipo de operação, chamada no mercado financeiro de “Zé com Zé”, o criminoso divide o dinheiro obtido em várias pequenas quantias, que **são transferidas entre suas próprias contas bancárias**, **misturando o dinheiro ilícito com o dinheiro lícito**, proveniente de outras fontes. Esse processo é repetido várias vezes, a fim de dificultar o rastreamento do dinheiro pelas autoridades policiais.

Ao misturar o dinheiro ilícito com o dinheiro lícito, o criminoso tenta camuflar a origem do dinheiro obtido ilegalmente, dando a impressão de que as transferências realizadas entre suas contas bancárias são legítimas. Essa estratégia é utilizada para que o dinheiro sujo não seja detectado pelos órgãos de fiscalização e controle. Para evitar ser detectado ele utiliza várias contas bancárias em diferentes instituições financeiras, dificultando ainda mais o trabalho de investigação das autoridades policiais. Nesse processo o criminoso desvincula o dinheiro que transita em suas contas bancárias da verdadeira origem ilícita.

O investigado realizou {{alvo.movimentacao\_entrecontas|length }} operações financeiras, totalizando {{alvo.movimentacao\_entrecontas[‘valor’] }} ({{alvo. movimentacao\_entrecontas\_extenso}}) entre suas próprias contas bancárias.

|  |  |
| --- | --- |
| **Pessoa com ideia com preenchimento sólido** | ***Considerações do Analista***  *Nesses valores estão as entradas e saídas do mesmo dinheiro, de modo que o valor pode estar duplicado, triplicado ou até mais vezes considerado, de acordo com a ciranda financeira promovida pelo investigado.* |

{% endif %}

{% if alvo.entrealvos|length > 0 %}

### MOVIMENTAÇÃO DO DINHEIRO ENTRE INVESTIGADOS

Merece destaque, ainda, que os investigados abaixo indicados também transacionaram dinheiro com {{alvo.nome\_investigado}}. O diagrama subsequente representa os valores movimentados pela pessoa investigada com as demais pessoas investigadas no período de afastamento.

|  |  |
| --- | --- |
| Investigado | Valor |
| {%tr for entrealvo in alvo.entrealvos%} | |
| {{ entrealvo.nome\_titular }} | {{ entrealvo.valor }} |
| {%tr endfor %} |  |

{% endif %}

### DIAGRAMA DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RELEVANTES

**[ INSIRA AQUI UM GRAFICO DO i2 ]**

### OPERAÇÕES E SITUAÇÕES COM INDÍCIOS DE LAVAGEM DE DINHEIRO

A distribuição de valores no período indica movimentações típicas da lavagem de dinheiro, como, por exemplo, os depósitos em dinheiro, em diferentes praças, no total de {{alvo.creditos\_dinheiro}} e os saques de dinheiro em espécie, no valor de {{alvo.debitos\_dinheiro}}.

A conduta financeira acima destacada apresenta indícios de atividade suspeita de lavagem de dinheiro, conforme previsto na Carta Circular n° 4001, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme segue:

“Art. 1º As operações ou as situações descritas a seguir exemplificam a ocorrência de indícios de suspeita para fins dos procedimentos de monitoramento e seleção previstos na Circular nº 4.001, de 29 de janeiro de 2020:

I - Situações relacionadas com operações em espécie em moeda nacional com a utilização de contas de depósitos ou de contas de pagamento:

a) **depósitos**, aportes, **saques**, pedidos de provisionamento para saque ou qualquer outro instrumento de **transferência de recursos em espécie**, que apresentem **atipicidade em relação à atividade econômica do cliente ou incompatibilidade com a sua capacidade financeira;**

c) **aumentos substanciais no volume de depósitos ou aportes em espécie** de qualquer pessoa natural ou jurídica, **sem causa aparente**, nos casos em que tais depósitos ou aportes forem posteriormente transferidos, dentro de **curto período de tempo**, a **destino não relacionado com o cliente**.

{% if alvo.smurfing != ‘’%}

Identificamos a prática de outra tipologia da lavagem de dinheiro, o ***smurfing*** (que consiste no fracionamento de uma grande quantia de dinheiro em pequenos valores, de modo a escapar do controle administrativo imposto às instituições financeiras evitando assim que grandes vultos de dinheiro sejam correlacionados quanto à sua origem ilícita), através do fracionamento dos valores em diversas transações bancárias com o mesmo valor.

d) **fragmentação de depósitos** ou outro instrumento de transferência de recurso em espécie, inclusive boleto de pagamento, de forma a dissimular o valor total da movimentação;

e) **fragmentação de saques em espécie**, a fim de burlar limites regulatórios de reportes;

f) **depósitos ou aportes de grandes valores em espécie, de forma parcelada**, principalmente nos mesmos caixas ou terminais de autoatendimento próximos, destinados a uma única conta ou a várias contas em municípios ou agências distintas;

Para ter como exemplo, destacamos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Data | Pessoa | Valor | Qtd | Total |
| {%tr for transacao in alvo.smurfing %} | |  |  |  |
| {{transacao.data\_lancamento}} | {{transacao.nome\_pessoa\_od}} | {{transacao.valor}} | {{transacao.quantidade}} | {{transacao.soma\_valor}} |
| {%tr endfor %} | | | | |

{% endif %}

{% if alvo.saldo\_zero|length > 0 %}

Outro indicativo da lavagem de dinheiro através da tipologia de “conta de passagem” são os diversos dias em que o resultado dos créditos e débitos na conta resulta em saldo zero (ou seja, o dinheiro que foi depositado na conta, foi integralmente sacado). A Carta Circular n° 4001 do Banco Central também trata dessa tipologia de lavagem de dinheiro:

IV -situações relacionadas com a movimentação de contas de depósito e de contas de pagamento em moeda nacional, que digam respeito a:

**ad) recebimento de créditos com o imediato débito dos valores;**

A fim de confirmar a movimentação financeira na conta, que, no contexto dessa investigação, serve como “conta de passagem”, veja os seguintes dias e valores transacionados:

|  |  |
| --- | --- |
| Data | Saldo |
| {%tr for saldo in alvo.saldo\_zero%} | |
| {{saldo.data\_lancamento}} | {{saldo.saldo}} |
| {%tr endfor %} |  |

{% endif %}

{% if alvo.creditos\_cruzados|length > 0 %}

Identificamos operações do tipo **créditos cruzados**, onde a pessoa investigada envia e recebe dinheiro para a mesma contraparte, a fim de confundir e ocultar a origem e o destino do dinheiro. Veja, por exemplo, as seguintes contrapartes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Contraparte | Créditos | Débitos |
| {%tr for transacao in alvo.creditos\_cruzados %} | | |
| {{transacao.nome\_pessoa\_od}} | {{transacao.soma\_creditos}} | {{transacao.soma\_debitos}} |
| {%tr endfor %} |  |  |

{%endif%}

{% if alvo.saques|length > 0 %}

Identificamos outro indicativo da lavagem de dinheiro pelo saque em dinheiro (identificado como ‘SAQUE’, ‘SAQUE COM CARTÃO’ ou outros), após ter recebido crédito na conta, em quantidade de operações que não são habituais, em um curto período:

h) **saques em espécie** de conta que **receba diversos depósitos** por transferência eletrônica de várias origens em curto período de tempo;

k) saques no período de cinco dias úteis em valores inferiores aos limites estabelecidos, de forma a dissimular o valor total da operação e evitar comunicações de operações em espécie;

l) **dois ou mais saques** em espécie no caixa **no** **mesmo dia**, com indícios de tentativa de burla para evitar a identificação do sacador;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data | Qtd | Saques |
| {%tr for saldo in alvo.saques%} | | |
| {{saldo.data\_lancamento}} | {{saldo.quantidade\_saques}} | {{saldo.soma\_debitos}} |
| {%tr endfor %} |  |  |

{%endif%}

{%p endfor %}

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou evidenciar o resultado das análises processadas na quebra de sigilo bancário dos investigados, com o objetivo de elucidar as questões levantadas na investigação, identificar os vínculos financeiros existentes entre as partes, assim como localizar a destinação dos recursos financeiros sob análise e eventual lavagem de dinheiro.

Não obstante a demonstração das movimentações financeiras indique a existência do crime de lavagem de dinheiro, as demais provas constantes nos autos do Inquérito podem ser cotejadas com o presente relatório, a fim de demonstrar o contexto fático e a análise técnica das movimentações financeiras.

Além disso, evidenciou-se a participação de outras pessoas nos vínculos financeiros com os investigados, o que pode evidenciar uma estruturação mais abrangente da rede criminosa. Essas pessoas que atuaram como contrapartes dos investigados podem ser objeto de expansão da investigação, caso surja a necessidade de continuar o caminho do dinheiro – *Follow the Money.*

Ademais, salienta-se que todas as informações elencadas neste relatório podem ser confrontadas com os arquivos originais encaminhados pelas instituições financeiras. Acrescenta-se que a equipe de repressão à Lavagem de Dinheiro da Delegacia está à disposição da autoridade para eventuais esclarecimentos complementares a respeito das informações contidas no presente relatório.

É o Relatório.

Bagé, 5 de fevereiro de 2025

# ANEXO I – DEPOSITANTES EM DINHEIRO IDENTIFICADOS

Esse anexo apresenta todos os indivíduos que realizaram depósitos em dinheiro nas contas dos investigados. Embora os depósitos em dinheiro não sejam sempre identificados, algumas vezes, de acordo com as regras do Banco Central, eles precisam conter o CPF e o nome do depositante, justamente para dificultar a lavagem de dinheiro. O que chama a atenção é justamente o fato de um mesmo depositante transacionar com diversos alvos, muitas vezes sem uma relação entre eles.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Depositante | Valor | Investigado |
| {%tr for depositante in depositantes\_em\_dinheiro %} | | |
| {{ depositante }}  CPF: {{ a[3] }} | {{ a[2] }} | {{ a[0] }} |
| {%tr endfor %} |  |  |

# ANEXO II – CRÉDITOS SUPERIORES A R$ 5.000,00

Esse anexo apresenta todos os indivíduos que realizaram depósitos em dinheiro nas contas dos investigados, superiores a R$ 5.000,00 – ainda que fracionados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Depositante | Valor | Investigado |
| {%tr for credito in creditos\_acima %} | | |
| {{ credito.nome\_pessoa\_od }}  CPF: {{credito.cpf\_cnpj\_od}} | {{ credito.valor\_formatado }}  ({{credito.quantidade}} crédito(s)) | {{ credito.nome\_titular }} |
| {%tr endfor %} |  |  |

# ANEXO III – DÉBITOS SUPERIORES A R$ 5.000,00

Esse anexo apresenta todos os indivíduos que receberam dinheiro dos investigados, superiores a R$ 5.000,00 – ainda que fracionados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Depositante | Valor | Investigado |
| {%tr for debito in debitos\_acima %} | | |
| {{ debito.nome\_pessoa\_od }}  CPF: {{debito.cpf\_cnpj\_od}} | {{ debito.valor\_formatado }}  ({{debito.quantidade}} debito(s)) | {{ debito.nome\_titular }} |
| {%tr endfor %} |  |  |

# ANEXO IV – CONTRAPARTES QUE TRANSACIONARAM COM MAIS DE UM INVESTIGADO

Esse anexo apresenta todas as contrapartes que transacionaram com mais de um alvo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Depositante | Valor | Investigado |
| {%tr for transacao in contrapartes\_multiplos\_titulares %} | | |
| {{ transacao.nome\_pessoa\_od }}  CPF: {{transacao.cpf\_cnpj\_od}} | {{ transacao.valor\_formatado }}  ({{transacao.quantidade}} transações) | {{ transacao.nome\_titular }} |
| {%tr endfor %} |  |  |